



CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - BARIRI - Est. de São Paulo

CGC 51.523.512/0001-73

RESOLUÇÃO Nº 08/91

de 19 de julho de 1.991.

Dispõe sobre concessão de abono aos servidores da Câmara Municipal.

LÁZARO DUARTE, Presidente da Câmara Municipal de Bariri, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica concedido um abono no mês de julho do corrente ano, aos servidores da Câmara Municipal, de 10%(dez por cento) da remuneração percebida no mês de junho de 1.991.

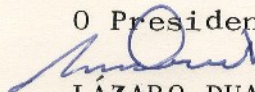
Parágrafo Único - O abono concedido neste artigo será extensivo aos servidores inativos do Legislativo.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Resolução, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente suplementadas se necessário.

Art. 3º -, Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

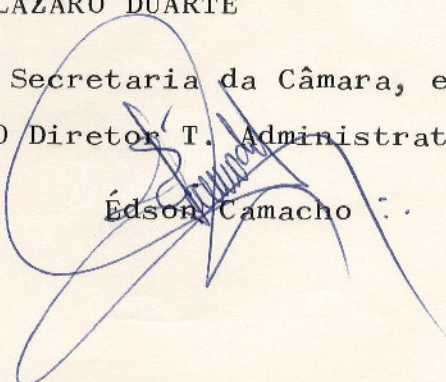
Câmara Municipal de Bariri, 19 de julho de 1.991.

O Presidente,


LÁZARO DUARTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara, em data supra.

O Diretor T. Administrativo


Edson Camacho